



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.278, DE 31 DE JULHO DE 2014

COMPÕE O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, CRIADO PELA LEI Nº 4.804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.006.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído no art.69, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2.006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2.003 e nº 47, de 05 de julho de 2.005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”,

D E C R E T A:

ART. 1º -- O CONSELHO FISCAL do BIRIGUIPREV, com mandato de 4 (quatro) anos, fica composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes abaixo nominados:

- I. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Titular: **MAX ANGELSON MENEZ OLIVEIRA**
Suplente: **EDILZA MOURE SIMÕES DE BRANCO**
- II. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS APOSENTADOS:
Titular: **ALEXANDRE MICHEL ANTONIO**
Suplente: **JOSÉ SANTOS DUMONT ASQUISLAMAR**
- III. REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV:
Titular: **FERNANDO APARECIDA DE OLIVEIRA TOMAZINI**
Suplente: **ALEXANDRE MONTIBELLER DE OLIVEIRA**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

IV. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Titular: **MARINEUVA ALVES DE SOUZA**

Suplente: **EDIMUR ÂNGELO MONTEIRO CINTRA**

V. REPRESENTANTES DO SISEP - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO:

Titular: **CLEBER RODRIGO DA SILVA**

Suplente: **JORGE MILTON VEDOVOTO.**

ART. 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de julho de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas